



7. VIGÊNCIA: O período de vigência é a contar da sua primeira assinatura, sendo renovado a cada 24 (vinte e quatro meses), podendo ser rescindido no interesse de qualquer uma das partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.

Manaus/AM, 12 de novembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 218/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 039/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000047147-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **MTNSAT Brazil LTDA.**
- 5. OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto a adequação da Cláusula Décima do Contrato Administrativo 039/2024-FUNJEAM, com o detalhamento dos valores unitários dos itens que compõem objeto contratual, referente ao serviço de conectividade à internet via satélite de baixa órbita com fornecimento de terminais.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo 039/2024-FUNJEAM permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Décima Quarta que firmou a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo, a saber, 18 de setembro de 2024.

Manaus/AM, 12 de novembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 161/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2022 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000025381-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria Municipal de Educação.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 01 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 304/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e do art. 61 da Resolução nº 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM, que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2023-CGJ/AM, que tornou sem efeito a designação da suplente prevista no art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;